ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 181 de 27 de Setembro de 1984

Concede 20 dias de licença ao Vereador GUIDO MUTRAN, para tratamento de saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ; usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador GUIDO MUTRAN, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 27 de Setembro de 1984

MANOEL ALVES FERREIRA
Presidente

ANTONIO COELHO FERREIRA
1º Secretário

PEDRO SILVA OLIVEIRA
2º Secretário em exer.